



Várzea Paulista, 05 de agosto de 2020.

**ESCLARECIMENTO**

Às licitantes,

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2879/2020**

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos para iluminação pública, conforme descritivo constante do Anexo I do Edital.

• **Segue questionamentos efetuados por empresas interessadas:**

- 1 – Diante do exposto, requer-se o posicionamento acerca da aceitabilidade de luminárias com padrões iguais e superiores ao exigidos, com a utilização da tecnologia do LED COB.
- 2 – Serão aceitas luminárias que compreendem os limites de tensão estabelecidos pela Aneel e de padrão NACIONAL, QUE É DA TENSÃO 100-250 Vac, a fim de que não haja VIOLAÇÃO dos Princípios basilares do Direito.
- 3 – Sendo assim, requer-se o posicionamento da Administração acerca da definição para potência máxima (Ex.: Potência máxima de 100W, 150W e 200W), possibilitando assim, que demais licitantes possam participar e ofertar um produto de qualidade e eficiência igual ou superior as exigidas, e com um consumo menor de energia, que se dá por conta da potência ser menor.
- 4 – Assim, faz-se necessário o esclarecimento, acerca de qual dos referidos modelos a Administração deseja?
- 5 – A obrigação de vinculação técnica que atinja somente a competência na pessoa jurídica da Licitante, como a apresentação do registro ativo no INMETRO e do catálogo técnico, fica a exigência de certificação que compete somente ao laboratório, uma forma excessiva de formalidade e também vincula terceiros em uma relação bilateral de caráter intuitu personae.
- 6 – Considerando o princípio da eficiência energética, serão aceitas luminárias com potências menores, desde que atendam o fluxo luminoso total exigido?

• **Seguem respostas da Unidade Gestora Municipal de Infraestrutura:**

- 1 – Serão aceitas as tecnologias SMD e COB.
- 2 – Sim, serão aceitas.
- 3 – Sim, serão aceitas.

---

Avenida Fernão Dias Paes Leme, 284 – Centro – Várzea Paulista/SP

Telefone: (11) 4596-9633 / Fax: (11) 4596-9686

[pregao@varzeapaulista.sp.gov.br](mailto:pregao@varzeapaulista.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

4 – 3 a 7 dimezirável.

5 – Informamos que é só apresentar tal certificação do laboratório que produziu a avaliação do material.

6 – Serão aceitas luminárias com potências menores, desde que atendam o fluxo luminoso exigido.

Atenciosamente,

---

**Cristiane Martin**  
**Pregoeira Oficial**